



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO Nº 2021.0.000005725-2

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2021 DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e oito minutos, foi dado início à segunda reunião ordinária do ano de 2021 do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente virtual internet – plataforma “Zoom” – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada “*coronavirus disease 2019*” (COVID-19), presentes o Exmº. Sr. Juiz Presidente, Dr. Alberto Salomão Júnior; as servidoras Marianne Carvalho Baltar e Tatiana do Carmo Sant’Anna, na qualidade de membros titulares, bem como os servidores Daniel Paiva Souto e Fábio Stellet Gentil, na qualidade de membros suplentes.

Dado início aos trabalhos, o Sr. Juiz Presidente colocou em pauta a necessidade de dar andamento ao processo de capacitação dos membros do Conselho. Questionou se algum dos presentes teria notícia se o Ofício de solicitação de vaga em curso, encaminhado ao CNJ, havia sido respondido. Respondeu a servidora Tatiana negativamente (que até o momento o mesmo ainda não fora respondido). Diante disso, O Sr. Juiz Presidente asseverou que entrará em contato com aquele egrégio Conselho a fim de conferir maior celeridade à referida solicitação.

Em seguida, passou-se a apresentação do Relatório de Atividades deste Conselho, relativo ao ano de 2020, conduzido pela servidora Tatiana, que após breves considerações dos presentes, foi o mesmo aprovado pelos membros por unanimidade.

Posteriormente, tendo sido notada a existência de atas referentes a reuniões anteriores pendentes de aprovação formal, propôs o Sr. Juiz Presidente o suprimento desta lacuna, mediante registro expresso nesta ata, tendo em vista já terem sido as mesmas objeto de ampla apreciação dos membros, sendo a proposta acolhida por unanimidade. Assim sendo, fica consignada nesta ata a aprovação das atas anteriores deste Conselho.

Seguiu-se ao momento de se tratar sobre a divulgação do resultado da pesquisa de ambiência ética (Aviso CPETI nº1/2020). Que, tendo em vista necessidade de prestação de contas ao público interno, bem com a relevância e utilidade das informações ali constantes, sopesadas pela percepção de que a referida divulgação deve revestir-se de alguma formalidade, restou deliberado que a mesma dar-se-á por Aviso, o qual conterá *link* para a página *intranet* do CPETI, onde será disponibilizado o resultado da pesquisa.

Finalmente foi tratado acerca do Plano de Ação do ano 2021. Após deliberações restou aprovado prazo para o término da confecção do referido documento até a data da próxima reunião deste Conselho.

Nada mais havendo a acrescentar, às dezessete horas e cinquenta minutos, o Exmº. Sr. Juiz Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes.

Dr Alberto Salomão Júnior

Juiz Presidente

Tatiana do Carmo Sant'Anna

Membro Titular

Marianne Carvalho Baltar

Membro Titular

Daniel Paiva Souto

Membro Suplente

Fábio Stellet Gentil

Membro Suplente

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

TATIANA DO CARMO SANT ANNA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIO STELLET GENTIL
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DANIEL PAIVA SOUTO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIANNE CARVALHO BALTAR
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALBERTO SALOMÃO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/06/2021, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1634260** e o código CRC **3D3195D5**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
